



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJGO	3
<b>Atos Judiciais</b>	
13ª Vara JEF - SJGO	6
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia	12

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

**Diretoria do Foro - SJGO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA SJGO-DIREF 134/2021**

Suspende o atendimento presencial e os prazos processuais nos feitos que tramitam em meio físico, na Seção Judiciária do Estado de Goiás, como medida de enfrentamento e prevenção da Covid-19.

O Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 243/2013, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19.4.2020,

**CONSIDERANDO:**

- a) o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2 (COVID-19), em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de pessoas infectadas, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;
- b) a imperiosa necessidade de adoção de todas as medidas possíveis, para a preservação da saúde daqueles que atuam nas unidades da Justiça Federal em Goiás;
- c) a indispensabilidade dos serviços presenciais que são considerados essenciais ao funcionamento da Justiça Federal em Goiás;
- d) a Resolução CNJ Nº 313 (9985549), de 19 de março de 2020;
- e) a Resolução Presi 10235089, de 12 de maio de 2020;
- f) a Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020;
- g) a Nota Técnica n. 1/2021, de 16 de fevereiro de 2021, editada pela Secretaria Estadual de Saúde de Goiás – SES, que, em razão de indicadores relacionados à aceleração do contágio e a sobrecarga do sistema de saúde, estratificou as 18 regiões de saúde do Estado da seguinte forma: em situação de alerta, situação crítica e situação de calamidade;
- h) as informações do mapa de risco da SES-GO (semana 2), indicando que 17 (dezessete) regiões de saúde do Estado estão classificadas em situação de calamidade;
- i) a adoção de medidas restritivas, por parte de alguns municípios goianos, no sentido de restringir as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas;
- j) as informações constantes do sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que retratam o colapso na ocupação de leitos de UTI na rede pública estadual (95,74%) e na capital (97,54%);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspende os prazos processuais nos feitos que tramitam em meio físico, em toda Seção Judiciária do Estado de Goiás, pelo prazo de 07 (sete) dias, contados a partir de 1º de março de

2021.

Parágrafo único. Ficam suspensos os atendimentos presenciais e respectivos agendamentos, pelo prazo definido no *caput* do presente artigo.

**Art. 2º.** O acesso aos prédios da Justiça Federal, por servidores, prestadores de serviço, estagiários e colaboradores será autorizado, excepcionalmente, para a realização de serviço essencial definido no art. 2º, §2º, da Resolução Presi – 9985909, que seja inadiável e não possa ser realizado por teletrabalho, observadas as recomendações constantes dos §§ 3º e 4º, do art. 2º, da citada Resolução.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de cada magistrado, diretor de Subseção Judiciária, disciplinar, caso julgue necessário, diante das particularidades locais, o acesso ao Fórum da respectiva unidade jurisdicional.

**Art. 3º.** Suspender a distribuição de mandados ordinários, físicos e eletrônicos, pelo prazo definido no artigo 1º, excetuados os casos urgentes.

Parágrafo único. Caberá ao magistrado emissor do mandado a indicação de ser o mesmo urgente, para os fins indicados no *caput* do presente artigo.

**Art. 4º.** Competirá ao Diretor da Secretaria Administrativa da SJGO a adoção das providências necessárias, junto aos gestores dos contratos de prestação de serviços, visando a redução da presença de terceirizados nas unidades jurisdicionais e administrativas, preservadas as obrigações convencionadas com as empresas contratadas, mantendo-se a força de trabalho nas atividades essenciais na Seção Judiciária de Goiás.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro, em conformidade com as diretrizes delineadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e pelo Conselho da Justiça Federal.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 7º.** A presente Portaria deverá ser submetida à Presidência e à Corregedoria do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, para conhecimento e providências eventualmente necessárias, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução Presi - 10235089.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**  
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 01/03/2021, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12445335** e o código CRC **69902FB8**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

**13ª Vara JEF - SJGO**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MARCOS SILVA ROSA  
 Juiz(a) Subst. : DR.BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : MARCOS SILVA ROSA  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0022846-55.2019.4.01.3500

201935001155205

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GISLENE CARMEN PEREIRA

Adv. : GO00044498 - OLINDA CARMEM MENDANHA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : FERNANDA PASCHOAL LEMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico e dou fé que os presentes autos virtuais encontram-se com vista para o advogado da parte autora para ciência e se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprir as providências determinadas no ATO/DESPACHO/DECISÃO retro.

0002197-16.2012.4.01.3500

201235009474250

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO COTRIM

Adv. : GO00030369 - DALVELINA PEREIRA COUTRINS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006898-83.2013.4.01.3500

201335009682890

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIVALDO BORGES DOS SANTOS

Adv. : DF00020139 - IGOR RAMOS SILVA

Adv. : DF00018589 - DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA

Reu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

0039593-17.2018.4.01.3500

201835000974343

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TEREZINHA ALVES FREITAS

Adv. : GO00030657 - DIOGO AUGUSTO MENDONCA ROSA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021285-93.2019.4.01.3500

201935001144090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NILTON DUTRA DE MIRANDA

Adv. : GO00045895 - JULIO CESAR OLIVEIRA DE MEDEIROS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico e dou fé que os presentes autos virtuais encontram-se com vista para o advogado da parte autora para ciência e se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as providências determinadas no ATO/DESPACHO/DECISÃO retro.





PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MARCOS SILVA ROSA  
 Juiz(a) Subst. : DR.BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : MARCOS SILVA ROSA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009341-31.2018.4.01.3500

201835000759044

Cível / Tributário / Jef

Autor : NATAL NASCIMENTO KAMENACH  
 Adv. : GO00052016 - THIAGO HONORATO RAMOS KAMENACH  
 Reu : UNIAO/FAZENDA NACIONAL

0001390-49.2019.4.01.3500

201935000985024

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EVANDRO VILELA LEAO JUNIOR  
 Adv. : GO00048101 - GUILHERME ARAUJO GONCALVES PRUDENTE  
 Reu : DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

0007452-08.2019.4.01.3500

201935001033139

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELIDIA MARIA DE JESUS  
 Adv. : GO00043253 - VANDEVALDO GONCALVES SANTOS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011221-24.2019.4.01.3500

201935001061186

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCOS VIEIRA DOS SANTOS  
 Adv. : GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019410-88.2019.4.01.3500

201935001124704

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OZANA ANA ROCHA  
 Adv. : GO00052065 - MARCOS VINICIOS ALCANTARA GALINDO  
 Adv. : GO00024838 - MARCELINO ASSIS GALINDO  
 Adv. : GO00037090 - ADRIELLY CRISTINE ALCÂNTARA GALINDO PASSOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0019439-41.2019.4.01.3500

201935001125090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO NASCIMENTO MEDRADO DE CARVALHO  
 Adv. : GO00040513 - DIANARI SALES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027560-58.2019.4.01.3500

201935001192594

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO MACHADO DE OLIVEIRA  
 Adv. : GO00040621 - PAULINO DE SOUSA GOMES NETO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0027577-94.2019.4.01.3500  
 201935001192769

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOANA DARC PEREIRA DE MATOS  
 Adv. : GO00044005 - ERIC BRUNY RIBEIRO BUENO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032709-35.2019.4.01.3500  
 201935001233260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA ROCHA DA SILVA ESTEVES  
 Adv. : GO00018580 - ZANIGREY EZEQUIEL FILHO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico e dou fé que os presentes autos virtuais encontram-se com vista para o advogado da parte autora para ciência e se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir as providências determinadas no ATO/DESPACHO/DECISÃO retro.

0036851-53.2017.4.01.3500  
 201735000675478

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : GERCINA PEREIRA DA SILVA  
 Adv. : GO00037632 - THIAGO FREIRE DE ALMEIDA COSTA  
 Adv. : GO00039494 - ERICK BERNARDES ROCHA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005788-73.2018.4.01.3500  
 201835000732930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ILDA BATISTA ALVES  
 Adv. : GO00051359 - DIANA PAULA DARK BATISTA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020782-09.2018.4.01.3500  
 201835000831715

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DIVINA ETERNA BORGES FERNANDES  
 Adv. : GO00034993 - ITTALO MOREIRA DA SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030538-42.2018.4.01.3500  
 201835000899701

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Adv. : GO00028234 - HELENA DE CASSIA GOULART DE OLIVEIRA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

0039713-60.2018.4.01.3500  
 201835000975599

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : VENERANDO CARLOS PINTO  
 Adv. : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA  
 Adv. : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002672-25.2019.4.01.3500  
 201935000998123

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANGELA MARIA DE MELO GUIMARAES  
 Adv. : GO00041886 - ANAYTIA ALVES DE SOUZA E SILVA  
 Adv. : GO00027558 - ANA CELIA VILELA GODOI BORGES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023285-66.2019.4.01.3500  
 201935001159679

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARCELLO JANY DE OLIVEIRA  
 Adv. : SP00257520 - SERGIO RICARDO QUINTILIANO  
 Adv. : SP00247148 - SUEIDY SOUZA QUINTILIANO

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030440-23.2019.4.01.3500

201935001211399

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AMALIA DE FATIMA SILVEIRA RODRIGUES

Adv. : GO00019575 - RILDO MACHADO RODRIGUES

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico e dou fé que os presentes autos virtuais encontram-se com vista para o advogado da parte autora para ciência e se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as providências determinadas no ATO/DESPACHO/DECISÃO retro.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia**

Juiz Titular	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Dir. Secret.	: FRANCISCO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2379-86.2018.4.01.3501  
2379-86.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA NOVAIS RAMOS
ADVOGADO	: DF00047159 - MARIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista dos presentes autos à parte autora para se manifestar quanto aos embargos de declaração apresentados pelo Instituto réu, ante a possibilidade de atribuição de efeitos infringentes ou modificativos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 857-24.2018.4.01.3501  
857-24.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARINES BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DF00022393 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 544-97.2017.4.01.3501  
544-97.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 3594-68.2016.4.01.3501  
3594-68.2016.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NILZA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	: DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista à parte autora da petição e documentos apresentados pelo INSS às fls. 118/121, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2170-88.2016.4.01.3501  
2170-88.2016.4.01.3501 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: DRYELLE BERTOLDO COSTA
ADVOGADO	: GO00040041 - JÚLIO CÉSAR DE MELO SILVA
ADVOGADO	: GO00044829 - LUCIMAR ANTONIA DE SOUZA

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-----	---	-------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) abro vista à parte autora para manifestação da petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de fls. 70 e documentos que a acompanham (fls. 71/75). Prazo de 10 (dez) dias (...)

Numeração única: 2873-82.2017.4.01.3501

2873-82.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CORINA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	DF00019744 - JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, abro vista à parte autora para manifestação da petição do INSS de fls. 124/126 e para informar o CPF dos litisconsortes passivos necessários para possibilitar cumprimento do item 3. da decisão de fls. 119/119-V. Prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 618-54.2017.4.01.3501

618-54.2017.4.01.3501 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00048694 - SUELI SIQUEIRA MEIRELES
ADVOGADO	:	GO00020902 - DENIS DA COSTA MEIRELES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, considerando as petições da CEF de fls. 50/52, 55/58 e 66/68, Abro vista a parte autora para minifestação. Prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 1435-84.2018.4.01.3501

1435-84.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JONINA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista à parte autora da sentença e documentos apresentados pelo INSS às fls. 47/58, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2070-65.2018.4.01.3501

2070-65.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JURACI FRANCISCA DE ASSIS SILVA
ADVOGADO	:	DF00031270 - WANESSA MARQUES SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista à parte autora da sentença e documentos apresentados pelo INSS às fls. 78/85, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1499-31.2017.4.01.3501

1499-31.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AYRTON BARROS LEAL DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	NAIR RIBEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista à parte autora para assinar a petição de fls. 97, vez que encontra-se apócrifa, pelo prazo: 5 (cinco) dias.